

tulo 5.º, artigo 596.º, n.º 1), alínea a) «Serviços aduaneiros — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», da mesma tabela de despesa.

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

b) Abrir um crédito especial de 300.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 1167.º, n.º 1) «Encargos gerais — Deslocações de pessoal — Ajudas de custo dentro da provincia», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 26 de Setembro de 1952.— O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Moraes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde e Moçambique.— *Trigo de Moraes*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Direcção-Geral dos Serviços Florestais e Aquícolas

2.ª Repartição Técnica

Portaria n.º 14:105

Atendendo ao que foi proposto pela Comissão Venatória Regional do Centro, nos termos do n.º 11.º acrescentado ao artigo 55.º do Decreto n.º 23:461, de 17 de Janeiro de 1934, pelo Decreto n.º 24:441, de 30 de Agosto do mesmo ano: manda o Governo da República

Portuguesa, pelo Ministro da Economia, que a caça à perdiz no concelho de Ovar seja proibida durante toda a próxima época veiatória.

Ministério da Economia, 26 de Setembro de 1952.— Pelo Ministro da Economia, *Domingos Rosado Victoria Pires*, Subsecretário de Estado da Agricultura.

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro da Economia, por seu despacho de 19 de Agosto findo, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPÍTULO 9.º

Direcção-Geral do Comércio

Artigo 146.º «Despesas de comunicações»:

Do n.º 1) «Correios e telégrafos» — 12.000\$00

Para o n.º 2) «Telefones» + 12.000\$00

Conforme o preceituado no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 33:538, de 21 de Fevereiro de 1944, esta alteração orçamental mereceu, por despacho de 16 do corrente mês de Setembro, o acordo de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento.

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 24 de Setembro de 1952.— O Chefe da Repartição, *Manuel Moreira da Cunha*.